



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 116 / 2021 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 29 de abril de 2021.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a atividade fiscal técnico como "acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado";

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SORAIA CORRÊA MERCANTE**, ocupante do cargo de nutricionista, matrícula SIAPE nº 1962242, como Fiscal Técnica Titular do Contrato 14/2020, celebrado com a empresa Cooperativa de Agricultores Familiares de Arroio Trinta - COOPERTRINTA, CNPJ nº 07.591.970/0001-58.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em

atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 01/02/2021 e término no dia 01/02/2022, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato.

Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º - O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º - Nos afastamentos legais do fiscal técnico titular, designa-se o servidor **THALES FELLIPE GUILL**, ocupante do cargo de TAE- Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1754685 como seu substituto.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 113/2021 - PORTARIAS/VID, de 20 de abril de 2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 29/04/2021 16:31)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000001/2021-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **116**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação: **df29d0f713**